



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Belém-PA, 06 de agosto de 2018.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP, nos dias 07 a 10/08/2017, nesta Capital, que objetiva a participação de 01 (uma) servidora no XVI Congresso da Sociedade Internacional de Etnobiologia, I Feira Mundial da Sociobiodiversidade e IX Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Pará, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual poderá referida hipótese de inexigibilidade de licitação, observado o disposto no art. 26 da Lei citada e na Portaria/ADA nº 01/2004, ser reconhecida e ratificada pelas Autoridades competentes.

À consideração do Senhor Superintendente da SUDAM para ratificação.

Em, 07/08/2017

MARGARETH DOS SANTOS ABDON

Diretora de Administração

RATIFICO a decisão da Diretoria de Administração referente Inexigibilidade de Licitação para contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP, nos dias 07 a 10/08/2017, nesta Capital, que objetiva a participação de 01 (uma) servidora no XVI Congresso da Sociedade Internacional de Etnobiologia, I Feira Mundial da Sociobiodiversidade e IX Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Pará, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual poderá referida hipótese de inexigibilidade de licitação, observado o disposto no art. 26 da Lei citada e na Portaria/ADA nº 01/2004, ser reconhecida e ratificada pelas Autoridades competentes.

PUBLIQUE-SE

Em, 07/08/2017



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 07/08/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 07/08/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086445** e o código CRC **2D078AA3**.